CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

PRC/2023/001/JUR/AD

Convite à apresentação de proposta no âmbito do procedimento de ajuste direto para a celebração de contrato de Prestação de Serviços de Secretário da Sociedade e assessoria laboral

1. A sociedade Águas do Centro Litoral, S.A., (abreviadamente designada por AdCL), com sede na ETA da Boavista | Av. Dr. Luís Albuquerque | 3030-410 Coimbra telefone +351 239 980 900, fax +351 239 980 949, plataforma eletrónica de Contratação Pública acinGov, acessível através dos sítios eletrónicos http://www.acingov.pt convida Lúcia Clara Sousa de Lima Mendes, com o NIF 176786570, domicilio profissional na Urbanização de São Bento, lote 8, 2º esq – Casais do Campo, 3045-120 Coimbra, a apresentar proposta no âmbito do procedimento de ajuste direto adotado para a celebração do contrato de **prestação de serviços de secretário da sociedade e assessoria laboral,** conforme respetivo Caderno de Encargos, que se junta em anexo.

2. O contrato a celebrar consiste na prestação de serviços, pela adjudicatária, de secretário da sociedade e de assessoria jurídica laboral, de acordo com as especificações definidas no Caderno de Encargos. Sendo constituído pelos seguintes lotes:

 - Lote A: Serviços de Secretário da sociedade, para o período de 12 meses.
 - Lote 2: Assessoria jurídica laboral para um número de horas estimado de 70 horas.

3. Informa-se que:

 a) A decisão de contratar foi tomada por despacho do Presidente do Conselho de Administração, Doutor Alexandre Tavares, em 23.01.2023, proferido no uso da competência que lhe foi delegada pelo Conselho de Administração em vigor;

 b) A escolha do procedimento de ajuste direto funda-se no disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos;

 c) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do departamento das Compras e Logística.

4. O prazo para a prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e para a pronúncia sobre os erros e omissões identificados pelo interessado é o termo do segundo terço do prazo para apresentação da proposta.

5. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

 a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO A** do presente Convite;

 b) Proposta de Preço elaborada de acordo com o **ANEXO B** do presente convite;

 c) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente convite ou no caderno de encargos.

6. Todos os documentos serão redigidos em língua portuguesa.

7. **Todos os documentos da proposta deverão ser, individualmente, assinados por via de assinatura digital a qual deve ser aposta mediante a utilização de um certificado de assinatura eletrónica qualificada por pessoa com poderes para obrigar a Entidade, ou, em**

alternativa, por pessoa a quem foram conferidos esses poderes através de Procuração outorgada a seu favor.

8. **A junção em PDF de um conjunto de documentos assinados ao qual é oposta apenas uma assinatura não cumpre com o estabelecido no número anterior.**

9. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

10. A proposta deve ser apresentada até às **18h00 do dia 30.01.2023** na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública acinGov.

11. É de 90 dias, o prazo da obrigação de manutenção da proposta.

12. Os serviços da entidade adjudicante elaborarão a proposta de decisão de adjudicação fundamentado, que submeterá ao competente órgão para a decisão de contratar.

13. Cumpridas as formalidades previstas nos artigos anteriores, a entidade adjudicante procede à adjudicação da proposta.

14. No que respeita apenas ao **Lote B – Assessoria Laboral**, a decisão de adjudicação, está sujeita à condição suspensiva de aprovação do membro do Governo responsável, em cumprimento do disposto na da Lei do Orçamento do Estado para 2023. Como tal, a decisão de adjudicação só produzirá os seus efeitos caso a referida autorização do membro do Governo responsável venha efetivamente a ser concedida. Designadamente a celebração do contrato só terá lugar após ser concedida a referida autorização (caso o venha efetivamente a ser). Não há lugar a adjudicação da prestação de serviços caso não haja a necessária autorização.

15. No prazo de 3 (três) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve enviar para o endereço eletrónico indicado no n.º 1 *supra* os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos

 a) A declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos, consta no **ANEXO C** do presente Convite;

 b) Documentos comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b), d), e), h) do n.º 1 do artigo 55º do CCP;

 c) Cédula profissional.

E ainda, no mesmo prazo, os seguintes documentos:

 d) Declaração de aceitação do Código de Conduta para Fornecedores de acordo com a minuta disponível no link http://www.aguasdocentrolitoral.pt/pt/menu-de-topo/sustentabilidade/regulamento-para-fornecedores/?id=82. O Código de Conduta para Fornecedores está disponível no mesmo link;

e) Declaração de aceitação do Regulamento para Fornecedores de acordo com a minuta disponível no link http://www.aguasdocentrolitoral.pt/pt/menu-de-topo/sustentabilidade/regulamento-para-fornecedores/?id=82. O Regulamento para Fornecedores está disponível no mesmo link);

16. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:
 a) No prazo fixado no ponto 9 do presente Convite;
 b) No prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP;
 c) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.

17. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

18. No entanto, nos termos e para os devidos efeitos do nº 2 do artigo 85º do CCP, dentro do prazo de entrega dos documentos de habilitação, o adjudicatário pode requerer, por uma única vez, a prorrogação do prazo de entrega dos mesmos, podendo o órgão competente concedê-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias.

19. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento PRC/2023/001/JUR/AD - Serviços de secretário da sociedade e assessoria laboral, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.

20. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.

21. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.

22. A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

23. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.adcl@adp.pt ou da morada ETA da Boavista, Av. Dr. Luís Albuquerque, 3030-410 Coimbra.

Junta: caderno de encargos.

ANEXO A

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONCORRENTE

LOTE A E LOTE B

(*cfr* Alínea *a)* do ponto 5)

1 - ...(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sede ou no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ……. (designação ou referência do procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como Candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO B

MODELO DE PROPOSTA

LOTE A E LOTE B

(cfr Alínea b) do ponto 5)

[Identificação do representante legal do concorrente], depois de ter tomado conhecimento do objeto do Ajuste Direto Serviços de Secretário da sociedade e assessoria laboral", a que se refere o convite datado de *[data do envio]*, vem apresentar proposta, obrigando-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, pelo preço unitário de

LOTE A

de €_____ *[indicar preço por algarismos e por extenso]*, que não incluem Imposto sobre o Valor Acrescentado, para um preço contratual máximo de 13.800,00€ (*treze mil e oitocentos euros*), para o prazo de 12 meses.

LOTE B

pelo preço unitário hora de €_____ *[indicar preço por algarismos e por extenso]*, que não incluem Imposto sobre o Valor Acrescentado, para um preço contratual máximo de 5.950,00€ (*cinco mil novecentos e cinquenta euros*), para o prazo de 12 meses.

Local e data,

(assinatura)

ANEXO C

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

(cfr. Alínea a) do ponto 15 do Convite)

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de … (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2. O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como Candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.